



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000
Tele fax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 842/2016

Nomeia membros para compor o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o Art. 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO a necessidade de mais pessoas atuando na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo enumeradas, com suas respectivas representações, a comporem como membros o **Comitê de Coordenação** e o **Comitê Executivo para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico**:

I - Comitê de Coordenação:

Alzira Pedro Boning – Vice Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Venécia/ES e Vila Pavão/ES;

Semara Berger – Vice Tesoureira da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Vila Pavão/ES;

Arlete Ramlow de Souza – Professora e Coordenadora de Educação no Campo;

Terezinha da Penha Dias – Presidente da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Vila Pavão;

Mayara Renoke - Coordenadora de Centro de Saúde.

Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000

Tele fax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

II - Comitê Executivo:

Marco Jean Wagmaker – Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;

Mário Cesar Cunha Fialho – Técnico Agrícola da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Welber Alberti Machado - Técnico Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura;

Fernanda Jacob – Enfermeira da Vigilância Epidemiológica;

Vanilda Tressmann Kruger – Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH

Prefeito Municipal